



LEI ORDINÁRIA Nº 417

de 20 de junho de 1963

CONCEDE PENSÃO MENSAL À VIUVA DO EX-FUNCIONÁRIO EUCLIDES TEIXEIRA

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica concedido a D. DAMAZIA VIEIRA TEIXEIRA, viuva do ex-funcionário
EUCLIDES TEIXEIRA uma pensão mensal de Cr\$16.600,00 (dezesseis mil
e seiscentos cruzeiros).*

Art. 2º..

*Para fazer face às despesas do artigo anterior fica anulada a verba:
8.63.4. Serviços Públicos Municipais - Serviço de Abastecimento de Água
Despesas Diversas - Fornecimento de H.P. para as bombas, no valor de
C\$.126.200,00.*

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 20 DE JUNHO DE 1963.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 417/1963 - 20 de junho de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em